

## REDISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE RÁDIO E TELEVISÃO NAS ELEIÇÕES 2014

A propaganda eleitoral em rede e sob inserções, de que tratam artigos 47, *caput* e incisos VI e VII, e 51, *caput* e incisos I a IV, da Lei nº 9.504/97, será realizada no período de 19 de agosto a 2 de outubro no rádio e na televisão.

A distribuição dos horários reservados à propaganda eleitoral em rede e sob inserções de cada eleição é feita entre os partidos políticos e as coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

- a) um terço, igualmente entre todas as agremiações participantes do pleito;
- b) dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos políticos que a integram.

A representação partidária corresponde à representação de cada partido político resultante da última eleição para a Câmara dos Deputados, ressalvada a hipótese de criação de nova legenda, quando prevalecerá a representatividade política conferida aos parlamentares que migraram diretamente dos partidos pelos quais foram eleitos para o novo partido político, no momento de sua criação (Resolução TSE n.º 23.404/2014, art. 36, § 1.º).

No dia 1.º.8.2014 foi realizada reunião da Justiça Eleitoral com os representantes das emissoras de rádio e televisão e os representantes dos partidos e coligações, tendo sido feito os sorteios das emissoras cabeças-de-rede, da ordem de veiculação da propaganda e das sobras ocorridas, bem como a distribuição do horário eleitoral e o plano de mídia para as Eleições 2014, culminando na edição da Portaria n.º 02/2014 - HE.

Ocorre que, no dia 5.8.2014, o Sistema Horário Eleitoral da Justiça Eleitoral (Eleições 2014) foi atualizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, trazendo alteração na representação partidária, onde 22 partidos, dentre os 32 anotados naquela Corte, sofreram modificação no seu número de representantes.

Da lista atualizada de representantes na Câmara Federal, extraída do Sistema Horário Eleitoral, constata-se que:

1) houve redução da representação para os seguintes partidos: PRB de 10 para 8, PDT de 18 para 15, PT de 88 para 85, PMDB de 73 para 71, PR de 32 para 31, DEM de 28 para 25, PSDC de 1 para 0, PMN de 3 para 1, PC do B de 15 para 14, SD de 21 para 18, PROS de 20 para 16;

2) houve aumento da representação para os seguintes partidos: PTB de 17 para 19, PSC de 12 para 13, PPS de 6 para 8, PRTB de 0 para 1, PHS de 0 para 1, PTC de 0 para 1, PSB de 25 para 29, PV de 8 para 10, PSDB de 44 para 50, PEN de 0 para 1, PSD de 45 para 49;

3) permaneceu inalterada a representação para os seguintes partidos: PP em 39, PSTU em 0, PSL em 0, PTN em 0, PCB em 0, PCO em 0, PRP em 2, PSOL em 3, PPL em 0, PT do B em 3.

A alteração da representação promovida pelo Tribunal Superior Eleitoral implica necessidade de redistribuição do tempo destinado ao horário reservado à veiculação da propaganda eleitoral no rádio e televisão, que será feita no dia 12.8.2014, às 9 horas no Tribunal Regional Eleitoral e disponibilizada no site ([www.tre-ms.jus.br](http://www.tre-ms.jus.br)).

O art. 23 da Portaria n.º 02/2014 – HE estabelece que, na hipótese de redistribuição do horário eleitoral, será mantida a ordem de veiculação sorteada em 1.º de agosto de 2014.

Assim, no dia 12.8.2014 será feito sorteio apenas das sobras de inserções, dentre as agremiações participantes de cada eleição: a) duas inserções para a eleição de Governador e Vice-Governador; b) duas inserções para a eleição de Senador; c) quatro inserções para a eleição de Deputado Federal; d) seis inserções para a eleição de Deputado Estadual.

Nas quatro tabelas abaixo apresentamos o quadro resumo do tempo destinado aos partidos e coligações por eleição, extraído do Sistema Horário Eleitoral, com a representação atualizada de cada partido político:

### **I) TEMPO DE RÁDIO E TV E QUANTIDADE DE INSERÇÕES PARA GOVERNADOR:**

<b>PARTIDO/COLIGAÇÃO</b>	<b>Tempo Total* (mm:ss)</b>	<b>Total de Inserções**</b>
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	01'06"	30
NOVO TEMPO	05'02"	135
MS CADA VEZ MELHOR	04'24"	119
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS	06'07"	165
PARTIDO PROGRESSISTA	02'07"	57
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	01'11"	32

**II) TEMPO DE RÁDIO E TV E QUANTIDADE DE INSERÇÕES PARA SENADOR:**

<b>PARTIDO/COLIGAÇÃO</b>	<b>Tempo Total* (mm:ss)</b>	<b>Total de Inserções**</b>
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	00'33"	30
NOVO TEMPO	02'31"	135
MS CADA VEZ MELHOR	02'12"	119
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS	03'03"	165
PARTIDO PROGRESSISTA	01'03"	57
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	00'35"	32

**III) TEMPO DE RÁDIO E TV E QUANTIDADE DE INSERÇÕES PARA DEPUTADO FEDERAL:**

<b>PARTIDO/COLIGAÇÃO</b>	<b>Tempo Total* (mm:ss)</b>	<b>Total de Inserções**</b>
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	01'02"	22
NOVO TEMPO	05'56"	128
MS CADA VEZ MELHOR I	05'00"	108
MS CADA VEZ MELHOR II	01'12"	26
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS I	06'55"	149
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS II	01'25"	30
PARTIDO PROGRESSISTA	02'18"	49
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	01'08"	24

**IV) TEMPO DE RÁDIO E TV E QUANTIDADE DE INSERÇÕES PARA DEPUTADO ESTADUAL:**

<b>PARTIDO/COLIGAÇÃO</b>	<b>Tempo Total* (mm:ss)</b>	<b>Total de Inserções**</b>
PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	00'36"	16
NOVO TEMPO	04'31"	122
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	00'36"	16
MS CADA VEZ MELHOR III	02'03"	55
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	02'27"	66
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS III	04'02"	108
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS IV	00'59"	26
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS V	01'09"	31
MATO GROSSO DO SUL COM A FORÇA DE TODOS VI	01'15"	33
PARTIDO PROGRESSISTA	01'37"	43
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	00'41"	18

\* Tempo de um (1) período diário destinado a cada partido ou coligação.

\*\* Total de inserções de 30 segundos para todo o período da propaganda eleitoral (45 dias), desconsideradas as sobras.

Campo Grande (MS), 8 de agosto de 2014.